DECRETO nº 2.732, de 12 de novembro de 2026.

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 7.930,26 (sete mil, novecentos e trinta reais e vinte e seis centavos) para reforço de dotação orçamentária na Lei Orçamentária Anual de 2026.

MAURICIO AFONSO RUOSO, Prefeito Municipal de Passa Sete, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orçamentária Anual de 2026 (Lei Municipal nº 1.975, de 12/11/2025), **DECRETA:**

Art. 1º. Fica aberto Crédito Suplementar, no valor de R$ 7.930,26 (sete mil, novecentos e trinta reais e vinte e seis centavos), para reforço da seguinte dotação orçamentária na Lei Orçamentária Anual de 2026 (Lei Municipal nº 1.975, de 12/11/2025):

Órgão:	**02 – GABINETE DO PREFEITO**		
Unidade:	02.003 – FUNDO MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL		
Meta/Ação:	02.003.0006.0182.0132.2423 – Ações de Proteção e Defesa Civil.		
Elem. Despesa:	3.33.90.39.00.00.00.00.17591016 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.	R$	7.930,26
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.		**R$**	**7.930,26**

Art. 2º. Servirão de recursos para cobertura do Crédito a que se refere este Decreto, excesso de arrecadação, em igual valor, verificado no presente exercício de 2026, proveniente de repasse do Governo do Estado para ações de Defesa Civil através do Programa Prepara RS, Fonte: 17591016 – Recursos Vinculados a Fundos - Defesa Civil Estado - Prepara RS.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passa Sete/RS, aos 12 dias do mês de novembro de 2026.

Mauricio Afonso Ruoso,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se em 12/11/2026.

Fabiana Lopes,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado no mural e na página oficial do Município (www.passasete.rs.gov.br) em 12/11/2026.
